

MINUTA  
**CONTRATO DE DOAÇÃO**

Contrato de Doação que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – CÂMPUS CURITIBA e a

\_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento de doação, de um lado o INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – CÂMPUS CURITIBA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.652.179/0008-91, sediado à Rua João Negrão, 1285 – Rebouças, Curitiba/PR, doravante denominado **DOADOR**, neste ato, representado pelo seu Diretor Geral o Sr. Adriano Willian da Silva, inscrito no CPF/MF nº 027.337.009-01, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 716 de 08 de Maio de 2014, publicada no DOU no dia 09 de Maio de 2014, Seção 2, página 26 e do outro a (o) \_\_\_\_\_, criada pela Lei nº \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, doravante denominada **DONATÁRIA (O)**, neste ato representada (o) pelo \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, credenciado por Delegação de Competência através de Ato de \_\_\_\_\_, com fundamento no Decreto nº 99.658/90, de 30 de outubro de 1990, têm entre si justo e acordado o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO**, sob a forma e condições constantes das seguintes **CLÁUSULAS**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1 – O presente **CONTRATO** tem por objeto a doação dos bens móveis constantes do **ANEXO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2 – A (O) **DONATÁRIA (O)** obriga-se a utilizar os bens do **ANEXO** do presente instrumento para os fins a que se destinam e se compromete a incorporá-los ao seu acervo patrimonial.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3 – Por este ato, o **DOADOR** transfere à **DONATÁRIA (O)**, irrevogavelmente, o domínio, a posse e a propriedade sobre os bens.

#### CLÁUSULA QUARTA

4 – A (O) **DONATÁRIA (O)** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do transporte, mão de obra de carga e descarga dos bens doados.

#### CLÁUSULA QUINTA

5 – Serão classificadas, segundo as determinações contidas no Decreto nº 99.658/90, as entidades que apresentarem suas qualificações de entidades de utilidade pública federal e certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça.

#### CLÁUSULA SEXTA

6 – A ausência de apresentação de qualificação exigido na **cláusula quinta**, acarretará a desclassificação dos órgãos ou entidade solicitante.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Contrato de Doação, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e que assinam abaixo.

Curitiba/PR, \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.

DOADOR: \_\_\_\_\_  
**ADRIANO WILLIAM DA SILVA**  
DIRETOR GERAL DO IFPR – CÂMPUS CURITIBA

DONATÁRIA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:  
1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_